



**AUTORIZAÇÃO**

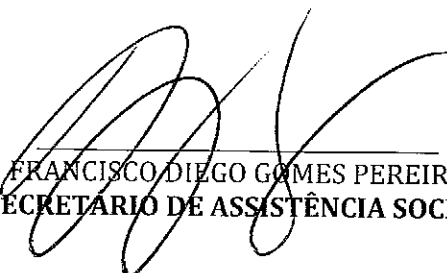
MADALENA/CE, 24 de abril de 2020.

**DO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI Nº 8.742 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas do **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

  
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE REFERENCIA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena - CE, 24 de abril de 2020.

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO MENSAL
06	0601	08.122.0807.2.031	1001000000	3.3.90.36.00	R\$ 2.647,07
TOTAL					R\$ 2.647,07

**3. FONTE(S) DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 15.882,42 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS);**

**5. DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 - **ERIC WALLACE FERREIRA FIRMEZA** - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);
- 2 - **MARIA DAS GRAÇAS COSTA GONÇALVES** - R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
- 3 - **MAYANA CARVALHO RODRIGUES SALES** - R\$ 2.788,28 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 16.729,68 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
- 4 - **JOSIVANIA SARAIVA FENELON** - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI Nº 8.742 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.
7. **JUSTIFICATIVA:** A Lei Orgânica da Assistência Social preconiza a exigência da Implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial, sendo este um Setor indispensável para a garantia da efetividade das Políticas Públicas. A concepção de Vigilância Socioassistencial instituída pela PNAS está ancorada em um conjunto integrado de conceitos e categorias que buscam instituir uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados ao planejamento e desenvolvimento da política de assistência social. Tal abordagem evoca a apropriação e utilização de três conceitos-chave que interrelacionados propiciam um modelo para análise das relações entre as necessidades e demandas de proteção social no âmbito da assistência social, de um lado; e as respostas desta política em termos de oferta de serviços e benefícios à população, de outro. Estes conceitos chave a partir dos quais se busca analisar as relações entre necessidades e ofertas são: risco, vulnerabilidade e território.

**III - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Os serviços deverão ser realizados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, nos locais determinados pela solicitante.
9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será de **SEIS (06) MESES**, a contar da assinatura da ordem de serviço, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10. PAGAMENTO:** O Pagamento será mensal, efetuado conforme a prestação do serviço, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do serviço prestado e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

#### IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos serviços a serem prestados, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A prestação do serviço licitado poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade de serviços a serem executados.

#### V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da prestação de serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇO** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI - DAS OBRIGAÇÕES

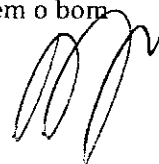
##### 10. DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

##### 11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o objeto deste Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- i) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Madalena por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena-CE;
- j) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- k) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**VII - DOS QUANTITATIVOS**

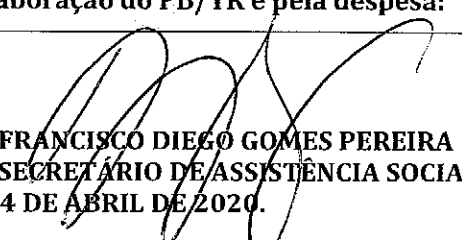
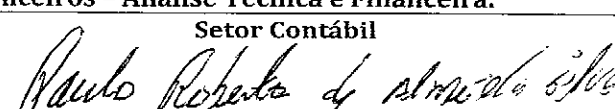
**12. DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VL UNTI (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• REALIZAR A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS E INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO PARA COLETA DE DADOS DOS RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; SETOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; GESTÃO DO SUAS; SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CONSELHO TUTELAR.</li> <li>• REALIZAR A COLETA DE DADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;</li> <li>• SISTEMATIZAR OS DADOS E ELABORAR RELATÓRIOS DOS DADOS OBTIDOS PARA SEREM QUALIFICADOS OS RISCOS SOCIAIS E INDICADORES SOCIAIS E SOCIOECONOMICOS DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</li> </ul>	MÊS	06	2.500,00	15.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)</b>					

**-DETALHAMENTO:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

<p><b>Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:</b></p>  <p>Nome: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Data: 24 DE ABRIL DE 2020.</p>	<p><b>Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros - Análise Técnica e Financeira:</b></p> <p style="text-align: center;">Setor Contábil</p>  <p>Nome: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE Data: 24 DE ABRIL DE 2020.</p>
--	--